

## Prêmio Insper de TCC de Graduação

### REGULAMENTO

**Artigo 1º-** O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa instituiu o Prêmio **TCC de Graduação** com o objetivo de estimular a excelência na produção acadêmica e de reconhecer os melhores trabalhos de conclusão dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e Administração.

**Parágrafo 1º** - Poderão concorrer ao prêmio alunos formandos dos cursos de Ciências Econômicas e Administração que tenham cursado a disciplina TCC II.

**Parágrafo 2º** - O prêmio, de periodicidade semestral, será entregue durante a cerimônia de formatura do curso de graduação.

**Artigo 2º-** O prêmio será concedido para orientadores e orientados, podendo ser dividido nas categorias TCC em Ciências Econômicas e TCC em Administração, a critério da comissão julgadora.

**Artigo 3º-** Da inscrição:

**Parágrafo 1º** - Cada orientador deverá indicar no máximo um TCC para concorrer ao prêmio. Excepcionalmente, um orientador poderá indicar mais de um TCC, desde que devidamente justificado.

**Parágrafo 2º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição preenchida e uma carta de encaminhamento do orientador explicitando as principais qualidades do TCC que justificam a indicação.

**Artigo 4º-** Da Comissão Julgadora:

Uma Comissão Julgadora será composta para a avaliação dos TCCs participantes, constituída por professores do Insper, indicados pela coordenação do curso.

**Artigo 5º-** Dos resultados do prêmio:

Caberá à comissão julgadora avaliar a qualidade dos TCCs submetidos, decidir se deverá haver premiação e, em caso afirmativo, selecionar o(s) TCC(s) vencedor(es).

**Parágrafo 1º** - Não há obrigatoriedade por parte do Insper em conceder o prêmio todo semestre.



**Artigo 6º- Do prêmio:**

O prêmio será um diploma para orientador e para o orientado, bem como a publicação do TCC no sítio da instituição na internet.

**Artigo 7º- Casos Omissos:**

A comissão julgadora formada pelo Artigo 4º terá plenos poderes e responsabilidades para avaliação e decisão nos casos omissos ou não previstos no regulamento.

**Artigo 8º - Da alteração do regulamento:**

Este regulamento poderá ser modificado a qualquer período pelos coordenadores de curso e diretoria acadêmica do Insper.